



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"

LEI Nº 2.285/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Publicado em 30/03/2015
Retirado em _____

Marielva Almeida Leite
Agente Administrativo
Matricula 620-3

*"Dá nome a Rua C, no Bairro Espírito Santo e da
outras providencias".*

A Câmara Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua ANTENOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, à atual Rua C, no Bairro Espírito Santo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março de 2015.


Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal

Vereador Autor – Rufino de Freitas Caires Neto